



SERVÍCIOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 14-12-2010

ACTA N.º 25

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ

---- Aos catorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Adelino José Borges Amaral, Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo, Hélder José Gomes Ambrósio e Dr. Jorge David Sousa Paiva. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta da reunião ordinária pública anterior, realizada em 02 de Dezembro de 2010, a qual tinha sido aprovada em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 335.103,41 € (trezentos e trinta e cinco mil cento e três euros e quarenta e um cêntimos); - De operações extra orçamentais: 214.710,80 € (duzentos e catorze mil setecentos e dez euros e oitenta cêntimos). -----

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Presidente da Câmara apresentou os seguintes assuntos para serem incluídos na Ordem do Dia: -----

---- - Protocolo de Colaboração celebrado entre o Exército Português e a Câmara Municipal de Nelas – Conhecimento e ratificação; -----

---- - Zona Industrial de Nelas - Aditamento ao Contrato-Promessa de Compra e Venda celebrado entre o Município de Nelas e a Firma Luso Finsa – Ind. Com. Madeiras, S.A. – Aprovação; -----

---- Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, os Membros do Executivo presentes deliberaram, por unanimidade, incluí-los na ordem de trabalhos da presente reunião, nos termos do artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Reunião de 14-12-2010

---- Não foram apresentados assuntos no Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA 1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE LAPA DO LOBO – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS – APROVAÇÃO

---- Presente um auto de recepção definitiva, que a seguir se transcreve: -----

---- “Auto de Recepção Definitiva da obra de “Construção do Jardim de Infância de Lapa do Lobo”, adjudicada à firma “J. M. Figueiredo – Sociedade Unipessoal, Ld.^a”, pela importância de 124.502,84 € (cento e vinte e quatro mil quinhentos e dois euros e oitenta e quatro centimos), S/IVA. -----

---- Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, compareceram no local em que se executou a obra acima mencionada, em Lapa do Lobo, Freguesia de Lapa do Lobo, Concelho de Nelas, o Sr. Eng.^o Luís Almeida Ferreira e a Sr.^a Eng.^a Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita, como representantes da Câmara Municipal de Nelas, não tendo a participação do representante do empreiteiro devido à insolvência da firma, conforme publicação no Diário da República n.º 74, de 16 de Abril de 2009. -----

---- Esta Comissão de Recepção da empreitada procederem, na presença do respectivo projecto e caderno de encargos, à vistoria técnica e aos exames de todos os trabalhos executados, integrados nesta obra, tendo verificado que todos os trabalhos que fazem parte desta empreitada se encontram bem conservados, razão pela qual a consideram em condições de ser recebida a título definitivo. -----

---- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto, que vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Recepção Definitiva da obra de “Construção do Jardim Infantil de Lapa do Lobo”, atrás descrito, bem como libertar as respectivas garantias apresentadas para esta obra. -----

2 – ZONAS INDUSTRIAIS

2.1. ZONA INDUSTRIAL DE CANAS DE SENHORIM – CEDÊNCIA DE TERRENO À FIRMA COIMBRAS & COMPANHIA, LD.^a – APROVAÇÃO

---- Presente um ofício, datado de 17 de Junho de 2010, da firma Coimbras & Companhia, Ld.^a, com sede na Rua Nova, na Vila e Freguesia de Canas de Senhorim, deste Concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Atribuição de terreno -----

---- Coimbras & C.^a, Ld.^a, empresa fundada em 14 de Fevereiro de 1997, com o contribuinte fiscal número 503832596, vêm por este meio solicitar a atribuição de terreno na Zona Industrial de Canas de Senhorim. -----

Reunião de 14-12-2010

---- Este nosso pedido baseia-se na vontade desta nossa empresa em crescer e inovar, criando instalações próprias capazes de gerar novos postos de trabalho. Somos neste momento 4 funcionários e contamos com este apoio criar 4 novos postos. -----

---- Com este novo espaço contamos melhorar a imagem da empresa criar emprego e direccionar para novos mercados. Vamos introduzir a empresa no mercado das energias renováveis. -----

---- Pelo exposto rogamos a vossa aprovação e atribuição de 2 lotes de terreno, que em muito podem contribuir para a evolução da empresa beneficiando a criação de emprego no nosso Concelho. A aguardar o favor de seus comentários.” -----

---- Presente, também, uma informação, datada de 06 de Dezembro de 2010, do Técnico Superior, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- “Zona Industrial de Canas de Senhorim – Pedido de cedência de terreno. -----

---- 1 - Solicitação da Empresa -----

---- A empresa Armazenista de Materiais de Construção, Coimbras & Companhia, Ld.^a, contribuinte n.º 503832596, com sede na Rua Nova, 3525-040 Canas de Senhorim, actualmente com 4 funcionários, solicitou a atribuição de 2 lotes de terreno na Zona Industrial de Canas de Senhorim. -----

---- É objectivo desta empresa a criação de instalações próprias e direccionar-se para novos mercados, nomeadamente energias renováveis, cuja actividade prevê criar mais 4 postos de trabalho. -----

---- 2. Parecer dos Serviços -----

---- Estes Serviços informam que o Município de Nelas pode efectuar a cedência de 2 lotes de terreno (lotes n.ºs 14 e 15), na Zona Industrial 3, contemplados no Plano de Pormenor da Zona Industrial ZI 3, em Canas de Senhorim. O plano aprovado em Assembleia Municipal de Nelas, em 29 de Junho de 1992 e em 26 de Abril de 1993 foi publicado em Diário da República – I Série B, em 12/01/1995, com a Portaria n.º 30/95, de 12 de Janeiro. -----

---- Mais informo que estes lotes terão de ser objecto de um loteamento parcial a fim de poderem ser registados. -----

---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- Face à informação do Técnico Superior, Dr. Luís Costa, atrás descrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência, à firma Coimbras & Companhia, Ld.^a dos lotes n.ºs 14 e 15, sitos na Zona Industrial 3, contemplados no Plano de Pormenor da Zona Industrial ZI em Canas de Senhorim, Freguesia de Canas de Senhorim, deste Concelho de Nelas, nas condições habituais, que a seguir se transcrevem: -----

---- CONDIÇÕES DE VENDA -----

---- 1 - Venda em regime de propriedade plena; -----

---- 2 - Preço de venda é de 0,50 € (cinquenta cêntimos) o metro quadrado; -----

---- 3 - A venda fica sujeita à cláusula de reversão, a favor da Câmara Municipal de Nelas, com todas as benfeitorias, se no prazo de três anos, a indústria não estiver instalada e a laborar; -----

---- 4 - Apresentação de projecto nos Serviços Técnicos desta Câmara no prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data; -----

Reunião de 14-12-2010

---- 5 - No caso da sociedade compradora ter interesse em vender a terceiros as instalações e respectivo logradouro, depois de construída a unidade fabril, deverá comunicar à Câmara o projecto de venda e respectivas cláusulas da mesma, para que esta se assim o entender, poder preferir na eventual compra. -----

2.2.ZONA INDUSTRIAL DE CANAS DE SENHORIM – CEDÊNCIA DE TERRENO À FIRMA MARALGOPI, LD.^a – APROVAÇÃO

---- Presente cópia de um ofício, enviado pela firma Maralgopi, Ld.^a, com sede na Rua do Comércio, n.º 128, em Canas de Senhorim, ao Ex.m.º Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “Lote na Zona Industrial de Canas de Senhorim -----

---- A Maralgopi, Ld.^a é uma empresa ligada à electricidade, telecomunicações, alarmes de intrusão e incêndio, controlo de acessos, videovigilância e manutenção de apoio às empresas do distrito de Viseu. -----

---- Tem por objectivo a presente o pedido da vossa intervenção para a disponibilização de um lote de terreno para a construção de um pavilhão na Zona Industrial de Canas de Senhorim, pois estamos em vias de alargar a nossa actividade juntando-lhe rebobinagens, reparação de máquinas e equipamentos e iniciar a actividade de quadrista e automação, tendo por objectivo a criação inicial de mais 6 postos de trabalho.” -----

---- Presente, também, uma informação, datada de 06 de Dezembro de 2010, do Técnico Superior, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- “Zona Industrial de Canas de Senhorim – Pedido de cedência de terreno. -----

---- 1 - Solicitação da Empresa -----

---- A Maralgopi, Ld.^a, contribuinte n.º 505063565, com sede na Rua do Comércio, n.º 128, 3525-052 Canas de Senhorim, é uma empresa ligada à electricidade, telecomunicações, alarmes de intrusão e incêndio, controlo de acessos, videovigilância e manutenção de apoio às empresas no distrito de Viseu, solicita a atribuição de 1 lote de terreno para construção de um pavilhão na Zona Industrial de Canas de Senhorim. -----

---- Com o objectivo de alargar a actividade de rebobinagem, quadristas e automação, reparação de máquinas e equipamentos, prevê a criação de mais 6 postos de trabalho. -----

---- 2 – Parecer dos Serviços -----

---- Estes Serviços informam que o Município de Nelas pode efectuar a cedência de 1 lote de terreno (lote n.º 16), na Zona Industrial 3, contemplado no Plano de Pormenor da Zona Industrial ZI 3, em Canas de Senhorim. O plano aprovado em Assembleia Municipal de Nelas, em 29 de Junho de 1992 e em 26 de Abril de 1993 foi publicado em Diário da República – I Série B, em 12/01/1995, com a Portaria n.º 30/95, de 12 de Janeiro. -----

---- Mais informo que este lote terá de ser objecto de um loteamento parcial a fim de poder ser registado. -----

---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.^a Ex.^a.” -----

---- Face à informação do Técnico Superior, Dr. Luís Costa, atrás descrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência, à firma Maralgopi, Ld.^a, do lote n.º 16, sito na Zona Industrial 3, contemplado no Plano de Pormenor da Zona Industrial ZI em Canas de Senhorim, Freguesia de Canas de Senhorim, deste Concelho de Nelas, nas condições habituais, que a seguir se transcrevem: -----



SERVÍCIOS DE DESPORTO;
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 14-12-2010

- CONDIÇÕES DE VENDA -----
- 1 - Venda em regime de propriedade plena; -----
- 2 - Preço de venda é de 0,50 € (cinquenta cêntimos) o metro quadrado; -----
- 3 - A venda fica sujeita à cláusula de reversão, a favor da Câmara Municipal de Nelas, com todas as benfeitorias, se no prazo de três anos, a indústria não estiver instalada e a laborar; -----
- 4 - Apresentação de projecto nos Serviços Técnicos desta Câmara no prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data; -----
- 5 - No caso da sociedade compradora ter interesse em vender a terceiros as instalações e respectivo logradouro, depois de construída a unidade fabril, deverá comunicar à Câmara o projecto de venda e respectivas cláusulas da mesma, para que esta se assim o entender, poder preferir na eventual compra. -----

2.3.ZONA INDUSTRIAL DE NELAS – ADITAMENTO AO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A FIRMA LUSO FINSA – IND. COM. MADEIRAS, S.A. – APROVAÇÃO

---- Presente um Aditamento ao Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado entre o Município de Nelas e a Firma Luso Finsa – Ind. Com. Madeiras, S.A., que a seguir se transcreve: -----

---- “Município de Nelas, titular de pessoa colectiva 506834166, com sede na Praça do Município, na Vila e Concelho de Nelas, aqui representada pela Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr.^a Isaura Pedro, com poderes especiais para o acto, como primeiro outorgante e promitente vendedora e -----

---- Luso Finsa – Ind. Com. Madeiras, S.A., sociedade anónima, com sede em E.N. n.º 234 – Km 92,7, em Nelas, pessoa colectiva n.º 501133747, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Nelas, sob o n.º 501133747, aqui representada por Tiago Filipe Robalo dos Santos de Almeida, casado, natural da Freguesia e Concelho de Sabugal, contribuinte n.º 210633891 e Helena Maria Gonçalves Pereira da Costa Guerra, casada, natural da Freguesia e Concelho de Nelas, onde reside na Quinta do Pomar, lote 1, 3.º direito e NIF 204937515, na qualidade de procuradores com poderes para o acto. -----

---- É celebrado livremente e de boa fé o presente Aditamento ao Contrato Promessa de Compra e Venda, celebrado entre as partes em 10/09/09, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

---- 1. As partes acordam em alterar o referido Contrato-Promessa de Compra e Venda, prorrogando o prazo para cumprimento do referido contrato acordado nas Cláusulas Quinta e Sexta, passando as mesmas a ter a seguinte redacção: -----

---- “Cláusula Quinta -----

---- A celebração dos contratos definitivos de compra e venda dos prédios objecto do presente contrato promessa será efectuada no prazo de 30 dias após a celebração do contrato de aquisição pelo primeiro outorgante da totalidade dos prédios objecto do presente contrato, não podendo nunca ultrapassar a data de 31 de Dezembro de 2011. -----

---- Cláusula Sexta -----

---- Chegada a data de 31 de Dezembro de 2011, sem que o Primeiro Outorgante esteja em condições de vender todos os prédios objecto do presente contrato, a Segunda Outorgante

Reunião de 14-12-2010

poderá, à sua escolha, optar por uma das seguintes opções: -----
---- A) Rescindir o presente contrato com base no incumprimento do Primeiro Outorgante; ---
---- B) Comprar, nas condições acordadas, algum ou alguns dos prédios objecto do presente contrato, cuja escritura, o Primeiro Outorgante esteja em condições de efectuar, ficando desobrigada de adquirir os restantes; -----
---- C) Prorrogar até 31 de Dezembro de 2012 o prazo para a realização da escritura definitiva, sem prejuízo de no final da mencionada prorrogação a Segunda Outorgante poder optar pelas opções previstas na alínea A) ou B) da presente cláusula”. -----
---- Os contraentes declaram que consideram em pleno vigor as demais obrigações por si assumidas no Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado entre as partes em 10/09/09, que não tenham sido revogadas ou alteradas nos termos do presente contrato adicional, ficando também as alterações ora acordadas subordinadas aos princípios legais aplicáveis. ----
---- O presente aditamento reproduz fielmente a vontade das partes, cujo conteúdo ambas expressamente aceitam e reconhecem.” -----
---- A Senhora Presidente informou a à Câmara que, com o presente Aditamento ao Contrato – Promessa de Compra e Venda, já aprovado anteriormente, pretendia prorrogar, por mais um ano, a celebração das escrituras definitivas de compra e venda, visto que ainda falta comprar alguns terrenos. -----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado entre o Município de Nelas e a Firma Luso Finsa – Ind. Com. Madeiras, S.A., atrás descrito, alterando o Contrato Promessa de Compra e Venda, inicial, aprovado em reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, realizada em 26 de Maio de 2009 e rectificado em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 8 de Setembro de 2009. -----

3 – SUBSÍDIOS

3.1. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA EXPEDIENTE DE LIMPEZA E MATERIAL DIDÁCTICO PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO NO ANO LECTIVO DE 2010/2011 – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 07 de Dezembro de 2010, da Técnica Superior de Educação, que a seguir se transcreve: -----
---- “Subsídio para Expediente de Limpeza e Material Didáctico para os Agrupamentos de Escolas do Concelho no ano lectivo de 2010/2011 -----
---- Após informação recolhida junto dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, informa-se V.^a Ex.^a que no 1.º CEB existem quinze salas e quatro refeitórios em funcionamento no Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim e vinte e quatro salas e seis refeitórios no Agrupamento de Escolas de Nelas. -----
---- Em relação ao pré-escolar existem dez salas de actividades e um refeitório a funcionar no Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim e catorze salas de actividades e sete refeitórios no Agrupamento de Escolas de Nelas. -----
---- Apesar de existir um corte de 10% nas transferências orçamentais previstas, solicita-se a V.^a Ex.^a a manutenção dos valores do ano lectivo passado correspondentes a 125,00 € por sala

Reunião de 14-12-2010

e refeitório para expediente de limpeza e 50,00 € para material didáctico. Nesse sentido, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^a a atribuição dos seguintes valores: -----

---- Agrupamento de Escolas de Nelas: -----
 ---- - Expediente de Limpeza: 6.375,00 €; -----
 ---- - Material didáctico: 1.900,00 €. -----
 ---- Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim: -----
 ---- - Expediente de Limpeza: 3.750,00 €; -----
 ---- - Material didáctico: 1.250,00 €.” -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral pediu alguns esclarecimentos, os quais lhe foram prestados pela Senhora Presidente da Câmara. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta atrás descrita, referente à atribuição de subsídio para Expediente de Limpeza e Material Didáctico para os Agrupamentos de Escolas do Concelho no ano lectivo de 2010/2011, atribuindo ao Agrupamento de Escolas de Nelas e ao Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, as verbas atrás descritas. -----

4 – DIVERSOS

4.1. APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DE GIRABOLHOS – CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA À FIRMA ENDESA GENERACION PORTUGAL – CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º 23873, datado de 23 de Novembro de 2010, do Município de Seia, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Aproveitamento Hidroeléctrico de Girabolhos -----

---- Tenho a honra de enviar para conhecimento de V.^a Ex.^a cópia da correspondência dirigida nesta data à Endesa Portugal, onde os Municípios de Gouveia, Mangualde, Nelas e Seia reafirmam a importância estratégica que o investimento relativo ao Aproveitamento Hidroeléctrico de Girabolhos tem para esta região.” -----

---- Presente, também, cópia do ofício n.º 23864, datado de 22 de Novembro de 2010, enviado pelo Município de Seia à firma Endesa Generación Portugal, com sede em Paço D’Arcos, que a seguir se transcreve: -----

---- “Reconhecimento acerca da importância estratégica do investimento relativo ao Aproveitamento Hidroeléctrico de Girabolhos -----

---- Tenho a honra de enviar a V.^a Ex.^a documento subscrito pelos Municípios de Gouveia, Mangualde, Nelas e Seia, onde se reafirma a importância estratégica que o investimento relativo ao Aproveitamento Hidroeléctrico de Girabolhos tem para esta região.” -----

---- “Ex.m.^o Senhor Presidente da Endesa Portugal -----

---- Como tivemos já ocasião de o expressar nas diversas reuniões mantidas e nos diversos fóruns de discussão, entre a Endesa e os Executivos Municipais dos Concelhos aqui representados desde a adjudicação provisória do projecto do Aproveitamento Hidroeléctrico de Girabolhos, reconhecemos a importância estratégica deste investimento: -----

---- - Para o país, como reforço do aproveitamento dos recursos endógenos e incremento da política energética nacional; -----

Reunião de 14-12-2010

---- - Para os nossos Concelhos e para a região em que se inserem, como motor de emprego e fonte de desenvolvimento. -----

---- Reconhecemos, também, as dificuldades que o levar a cabo de um empreendimento desta natureza acarretam e que, porventura, explicam, porque só agora, décadas depois da sua primeira abordagem, o aproveitamento de Girabolhos se aproxima da concretização. -----

---- Reconhecemos, ainda, que o contexto macroeconómico de Portugal, da Península Ibérica e da Europa é igualmente um teste severo à viabilidade de qualquer projecto de investimento desta magnitude. -----

---- Assim sendo, atestando as dificuldades que se apresentarão, quer na vertente de implantação das barragens, quer na vertente da ligação à Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica, bem como o difícil contexto macroeconómico em que vivemos, vimos pela presente transmitir o nosso expresso e continuado apoio ao projecto e, cumulativamente, apresentar a total disponibilidade por parte das respectivas Câmaras Municipais para prestar auxílio à Endesa: -----

---- - Na obtenção das necessárias autorizações e licenciamentos até à entrada em exploração do aproveitamento, em particular daqueles que sejam de âmbito municipal; -----

---- - Em reduzir, ao mínimo possível, o fardo económico e financeiro para o projecto que o processo de autorizações e licenciamentos à construção e à actividade possam acarretar para o aproveitamento; -----

---- - Em auxiliar a ultrapassar algum eventual constrangimento de ordem ambiental que possa vir a surgir; -----

---- - Em colaborar na manutenção de um canal de comunicação permanente com as populações e agentes locais. -----

---- A efectivação deste aproveitamento representará o início de uma ligação de várias décadas entre a Endesa e os nossos Concelhos. -----

---- Estamos seguros de que, no desenrolar desta ligação, a Endesa será um parceiro presente que contribuirá decisivamente para o crescimento e desenvolvimento da Região.” -----

---- Este ofício foi assinado pelos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Gouveia, Mangualde, Nelas e Seia. -----

---- A pedido da Senhora Presidente da Câmara, o Senhor Vereador Dr. Jorge David Sousa Paiva prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, realçando que, devido ao facto dos investidores serem estrangeiros e na presente data terem algum receio de investir em Portugal, houve necessidade dos Municípios de Gouveia, Mangualde, Nelas e Seia, reforçarem por escrito a importância estratégica que o investimento relativo ao Aproveitamento Hidroeléctrico de Girabolhos, tem para esta região. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

4.2. ENDESA GENERACION PORTUGAL, S.A. – AGRADECIMENTO DO ENVIO DA COMUNICAÇÃO RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DO INVESTIMENTO NO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DE GIRABOLHOS – CONHECIMENTO

---- Presente um ofício, datado de 24 de Novembro de 2010, da firma Endesa Generación Portugal, com sede em Paço D’Arcos, que a seguir se transcreve: -----

Reunião de 14-12-2010

---- “À atenção da Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Com conhecimento de: -----

---- Ex.m.^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gouveia -----

---- Ex.m.^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mangualde -----

---- Ex.m.^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seia -----

---- Agradecimento do envio da v/comunicação reconhecendo a importância estratégica do Investimento no Aproveitamento Hidroeléctrico de Girabolhos -----

---- Na sequência da recepção da v. carta, referente ao reconhecimento da importância estratégica do Investimento no Aproveitamento Hidroeléctrico de Girabolhos, a desenvolver nos Concelhos de Gouveia, Mangualde, Nelas e Seia, venho por este meio agradecer-lhe de forma pessoal e institucional o envio da mesma. -----

---- Aproveito também para, uma vez mais, agradecer a abertura dos Executivos Municipais envolvidos no projecto, contribuindo decisivamente para o estabelecimento de uma relação de proximidade entre a Endesa e as respectivas comunidades, seguramente a génese de uma relação duradoura de confiança e mútuo benefício.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

4.3.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS – CONHECIMENTO

---- Presente um Protocolo de Colaboração celebrado entre o Exército Português e a Câmara Municipal de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “1. Preâmbulo -----

---- Este protocolo insere-se na estratégia de recrutamento contínuo de voluntários, reclamada por um sistema que visa assegurar a disponibilidade de recursos humanos qualificados e tem como finalidade a divulgação da prestação de serviço militar nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC) nos termos da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar) e do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), e a prestação de esclarecimentos militares no âmbito das obrigações militares a efectuar, gratuitamente, no edifício dos Paços do Concelho. -----

---- 2. Identificação das partes -----

---- Entre: -----

---- a) O Exército Português, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por Exército, neste acto representado pelo Major-General Jorge de Jesus dos Santos, Director de Obtenção de Recursos Humanos do Exército, cujos poderes de representação foram conferidos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército; e -----

---- b) O Município de Nelas – Câmara Municipal de Nelas, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por CMN, neste acto representada pela Doutora Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas; -----

---- É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes: -----

---- 3. Parte dispositiva -----

---- Cláusula 1.^a – Objecto -----

---- O presente protocolo estabelece o quadro de uma colaboração profícua entre a Câmara Municipal de Nelas e o Exército, no âmbito de acções de divulgação da prestação de Serviço

Reunião de 14-12-2010

Militar em RV/RC, no Município, bem como da prestação de esclarecimentos e cooperação relativa a assuntos de natureza militar. -----

---- Cláusula 2.^a – Objectivo -----

---- O presente protocolo visa: -----

---- a) Divulgar as condições de prestação de serviço militar, nomeadamente, em Regime de Voluntariado (RV) e em Regime de Contrato (RC); -----

---- b) Prestar os esclarecimentos relativos a assuntos militares, no edifício dos Paços do Concelho da CMN, nomeadamente aqueles que dizem respeito a: -----

---- a) Recenseamento Militar; -----

---- b) Dia da Defesa Nacional; -----

---- c) Certidões Militares; -----

---- d) 2.^a Vias de Cédulas Militares; -----

---- e) Contagens de Tempo de Serviço; -----

---- f) Requerimentos para Complemento de Pensão de Reforma (Ex-Combatentes); -----

---- g) Outros requerimentos. -----

---- Cláusula 3.^a – Obrigações do Exército -----

---- O Exército compromete-se a: -----

---- a) Dar formação aos recursos humanos da CMN sobre a divulgação do serviço militar em RV e RC e os assuntos relacionados com as obrigações militares dos cidadãos; -----

---- b) Disponibilizar à CMN todos os meios de divulgação (pósteres/cartazes, tríplices e flyers) do serviço militar em RV e RC e demais informação relativa às obrigações militares dos cidadãos, assim como facultar os modelos de requerimento necessários ao cabal cumprimento dos objectivos preconizados. -----

---- c) Definir os circuitos de articulação, para o que deve ser nomeado um interlocutor directo para apoio ao esclarecimento, de forma a conferir eficácia e qualidade desejável no atendimento ao cidadão. -----

---- d) Colaborar com a CMN, na realização de eventos de carácter cultural, recreativo e desportivo que contribuam para a divulgação do serviço militar em RV e RC. -----

---- Cláusula 4.^a – Obrigações da CMN -----

---- A CMN compromete-se a: -----

---- a) Divulgar, a título gratuito e com recurso aos seus meios humanos, a prestação do serviço militar em RV e RC. -----

---- b) Prestar os esclarecimentos a que for solicitada no âmbito das obrigações e outros assuntos de cariz militar no edifício dos Paços do Concelho. -----

---- c) Elaborar o registo dos destinatários das acções de divulgação, bem como dos esclarecimentos prestados no atendimento ao cidadão. -----

---- Cláusula 5.^a – Encargos financeiros -----

---- 1. Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para efeitos de formação e participação em eventos de carácter cultural, recreativo e desportivo que contribuam para a divulgação do serviço militar em RV e RC são suportados, na sua totalidade, pelo Exército. --

---- 2. Os encargos relativos a envio de requerimentos, prestação de esclarecimentos no local a designar serão suportados pela CMN. -----

---- Cláusula 6.^a – Prazo de vigência -----

Reunião de 14-12-2010

- 1. O presente protocolo entra em vigor na data da assinatura e vigora a título experimental por 3 (três) meses; -----
- 2. Findo o período experimental o protocolo será sujeito a uma avaliação no sentido de aferir o interesse pela sua manutenção das partes outorgantes, caso em que se considera renovado pelo período subsequente de um ano; -----
- 3. Transcorrido este período o protocolo renovar-se-á por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes mediante comunicação escrita à contra-parte, com antecedência de 60 dias. -----
- Cláusula 7.^a – Resolução e denúncia -----
- A violação por um dos outorgantes de qualquer das obrigações assumidas, no presente protocolo, confere ao outro outorgante o direito à resolução do mesmo, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização. -----
- Feito em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar. -----
- Assim o outorgaram, em Nelas, em 10 de Dezembro de 2010.” -----
- A Senhora Presidente informou a Câmara que, com o presente Protocolo de Colaboração, pretende-se criar mais valências no Concelho de Nelas no âmbito da prestação de esclarecimentos e cooperação relativa a assuntos de natureza militar, prevendo-se que para isso um funcionário da Autarquia vá ter formação para informar os Municípes em assuntos como obtenção das 2.^a Vias de Cédulas Militares; Contagens de Tempo de Serviço; Requerimentos para Complemento de Pensão de Reforma (Ex-Combatentes) e outros requerimentos. -----
- A Câmara tomou conhecimento e ratificou, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Exército Português e a Câmara Municipal de Nelas, atrás descrito. -----

5 – PESSOAL

5.1.PREENCHIMENTO DE UM LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL – RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA – APROVAÇÃO

- Presente uma informação, datada de 03 de Dezembro de 2010, da Técnica Superior de Recursos Humanos, que a seguir se transcreve: -----
- “Preenchimento de um Lugar de Assistente Operacional - Reserva de Recrutamento Interna -----
- Em 30 de Junho de 2010, foi aberto por aviso n.º 13084/2010, publicado em D.R. 2.^a Série um procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado; dando cumprimento ao disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi publicada também em D.R. na 2.^a série, por aviso n.º 24313/2010, de 23 de Novembro de 2010, a lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada, constituindo-se uma reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 1, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009. -----
- Havendo necessidade de ocupar mais um posto de trabalho, no âmbito do procedimento concursal aberto em 2010, com lista de reserva de recrutamento interna homologada, e tendo esta reserva validade de 18 meses, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-

Reunião de 14-12-2010

A/2009, o recrutamento para o lugar em causa opera-se nos termos do previsto na alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º e no 55.º da LVCR. -----

----- Havendo no Mapa de Pessoal um lugar vago, de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, devidamente cabimentado, e tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 6º e alínea b) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, as verbas orçamentais dos serviços afectas a despesas com pessoal destinam-se a suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados. -----

---- Considerando que no mapa de pessoal aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal em 11 de Dezembro de 2009, essas despesas foram previstas e, que a ocupação dos lugares é fundamental para a Autarquia, para garantir o normal funcionamento dos serviços, sou a propor a V. Exa. autorização para o preenchimento do posto de trabalho em causa. -----

---- V. Exa. superiormente decidirá.” -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, da Senhora Presidente da Câmara, Dr. Isaura Leonor Marques Figueiredo Silva Pedro e dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo e Dr. Jorge David Sousa Paiva e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Adelino José Borges Amaral e Helder José Gomes Ambrósio, prover um lugar de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com candidatos da reserva de recrutamento interna, aprovados em concursos anteriores, nos termos e de acordo com a informação da Técnica Superior de Recursos Humanos, atrás descrita. -----

5.2.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 03 de Dezembro de 2010, da Técnica Superior de Recursos Humanos que a seguir se transcreve: -----

---- “Abertura de procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado. -----

---- Na sequência da aprovação do Mapa de Pessoal, em sessão ordinária da Assembleia Municipal em 11 de Dezembro de 2009 e de reunião interna, concluiu-se, entre outros, que dever-se-á proceder à abertura de um procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, por tempo determinado, na seguinte área de competências: - Apoio ao Arquivo Municipal, uma vez que aquele posto de trabalho se revela necessário à prossecução das actividades da autarquia. -----

---- Nesse sentido, sou a propor a V. Exa. a abertura do Procedimento Concursal de Recrutamento acima referenciado, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alínea a) do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e ainda do artigo 4.º do Decreto-Lei, n.º 209/2009, de 3 de Setembro, para que assim se possa iniciar o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de

Reunião de 14-12-2010

trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, que abaixo se indicam em tabela. -----

---- Esta decisão deverá assentar igualmente na redacção dos n.ºs 5 e 6, do art. 6.º da referida Lei. -----

---- Complementarmente a essa decisão, deverá ser igualmente designado e constituído um júri, nos termos do Artigo 20.º da Portaria já referida anteriormente, propondo-se que o mesmo seja constituído, pelos seguintes elementos: -----

---- Presidente: Maria Antónia Ferreira Casquilha Figueiredo – Vereadora; -----

---- Vogais efectivos: -----

---- Dr.ª Paula Celeste Lourenço Vitória – Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Eufémia Maria de Oliveira Azevedo – Assistente Técnica; -----

---- Vogais suplentes: -----

---- Dr.ª Lucília Maria Cabral Ferreira – Técnica Superior e José António da Silveira Montenegro Reis Costa – Assistente Técnico. -----

---- A tabela seguinte indica o número de lugares colocados a concurso; a caracterização dos respectivos Postos de Trabalho, e as habilitações literárias exigidas: -----

Re f.ª	Postos de trabalho / Unidade Orgânica	Caracterização do Posto de Trabalho	Nº de Lugares	Habilitações Literárias exigidas
A	Assistente Operacional – Apoio ao Arquivo Municipal	<p>Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme o Anexo à Lei 12 A/2008 de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49 da mesma.</p> <p>Área de trabalho: - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comum e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.</p> <p>Efectua o atendimento ao público, dá respostas às solicitações dos serviços do Município, presta apoio administrativo e de secretariado, procede à organização dos respectivos processos, assegura o contacto entre os serviços, e dá apoio nos registos documentais. Colabora ainda na realização das seguintes tarefas: - na organização de todas as actividades relacionadas com a gestão de Arquivo e com a conservação e tratamento das espécies documentais; - No Auxílio aos Serviços desde a produção documental até ao armazenamento da mesma, e na organização da tramitação documental; - Na elaboração de quadros de classificação.</p>	1	Escolaridade Obrigatória

---- V. Exa. superiormente decidirá. -----

Reunião de 14-12-2010

---- Na referida informação, encontra-se exarado um Despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de 06 de Dezembro de 2010, que a seguir se transcreve: -----

---- “À reunião de Câmara. Concordo. Proceda-se à abertura do procedimento concursal nos termos propostos. Mais, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores abrangidos pelo n.º 5, do art. 6º, da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos favor, da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro e dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo e Dr. Jorge David Sousa Paiva e duas abstenções, dos Senhores Vereadores, Adelino José Borges Amaral e Hélder José Gomes Ambrósio, aprovar a abertura de procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, nos termos e de acordo com a informação da Técnica Superior de Recursos Humanos, atrás descrita. -----

5.3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO, DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 03 de Dezembro de 2010, da Técnica Superior de Recursos Humanos que a seguir se transcreve: -----

---- “Abertura de procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho, de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado -----

---- Na sequência da aprovação do Mapa de Pessoal, em sessão ordinária da Assembleia Municipal em 11 de Dezembro de 2009 e de reunião interna, concluiu-se, entre outros, que dever-se-á proceder à abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho: - Três postos de trabalho de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico – na área de Apoio à Cultura; ambos por tempo indeterminado, uma vez que aqueles postos de trabalho se revelam necessários à prossecução das actividades da autarquia. -----

---- Nesse sentido, sou a propor a V. Exa. a abertura do Procedimento Concursal de Recrutamento acima referenciado, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alínea a) do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e ainda do artigo 4.º do Decreto-Lei, n.º 209/2009, de 3 de Setembro, para que assim se possa iniciar o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, que abaixo se indicam em tabela. -----

---- Complementarmente a essa decisão, deverá ser igualmente designado e constituído um júri, nos termos do Artigo 20.º da Portaria já referida anteriormente, propondo-se que o mesmo seja constituído, pelos seguintes elementos: -----

Reunião de 14-12-2010

- Presidente: Dra. Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira – Técnica Superior. -----
 ---- Vogais efectivos: -----
 ---- Dra. Sónia Maria Correia de Sá Boloto - Técnica Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Lucília Maria Cabral Ferreira – Técnica Superior. -----
 ---- Vogais suplentes: -----
 ---- – Dra. Paula Vitória – Técnica Superior e Dra. Sónia Soares Baptista – Técnica Superior
 ---- A tabela seguinte indica o número de lugares colocados a concurso; a caracterização dos respectivos Postos de Trabalho, e as habilitações literárias exigidas: -----

Ref. a.	Postos de trabalho / Unidade Orgânica	Caracterização do Posto de Trabalho	Nº de Lugares	Habilitações Literárias exigidas
A	Assistente Técnico – Apoio à Cultura	<p>Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Assistente Técnico, conforme o Anexo à Lei 12- A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49, da mesma.</p> <p>Área de trabalho: - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comum e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO: - O exercício da função insere-se no quadro de competências atribuídas aos serviços de cultura do município e compreende o conjunto de tarefas que são definidas superiormente. De um modo geral, desenvolve actividades de apoio no âmbito da dinamização cultural, e na organização de acções culturais; Apoio administrativo, gestão de documentação e na elaboração de suportes documentais; Apoio a nível informático, gestão de redes informáticas e de sistemas de comunicação, inserção e tratamento de dados estatísticos; Tarefas de desenho técnico e de manipulação de imagens; criação de campanha de divulgação de actividades, nomeadamente no âmbito desportivo e cultural, Manutenção de sistemas electrónicos de espaços culturais e desportivos.</p>	3	Curso Técnico Profissional/ 12.º Ano

- V. Exa. superiormente decidirá.” -----
 ---- Na referida informação, encontra-se exarado um Despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de 06 de Dezembro de 2010, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “À reunião de Câmara. Concordo. Nos termos do n.º 4 e 6 do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores abrangidos pelo

Reunião de 14-12-2010

n.º 4, do art. 6º, da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.” -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos favor, da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro e dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo e Dr. Jorge David Sousa Paiva e duas abstenções, dos Senhores Vereadores, Adelino José Borges Amaral e Hélder José Gomes Ambrósio, aprovar a abertura de procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho, de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos e de acordo com a informação da Técnica Superior de Recursos Humanos, atrás descrita. -----

5.4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DE TÉCNICO SUPERIOR, DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 03 de Dezembro de 2010, da Técnica Superior de Recursos Humanos que a seguir se transcreve: -----

---- “Abertura de procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado -----

---- Na sequência da aprovação do Mapa de Pessoal, em sessão ordinária da Assembleia Municipal em 11 de Dezembro de 2009 e de reunião interna, concluiu-se, entre outros, que dever-se-á proceder à abertura de procedimento concursal comum por tempo determinado, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho: - dois postos de trabalho de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior – um posto de trabalho na área de Comunicação Social (Ref. - A); - um posto de trabalho na área de Património Cultural (Ref. - B); ambos por tempo determinado, uma vez que aqueles postos de trabalho se revelam necessários à prossecução das actividades da autarquia. -----

---- Nesse sentido, sou a propor a V. Exa. a abertura do Procedimento Concursal de Recrutamento acima referenciado, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alínea a), do artigo 3.º e do n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e ainda do artigo 4.º do Decreto-Lei, n.º 209/2009, de 3 de Setembro, para que assim se possa iniciar o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, que abaixo se indicam em tabela. -----

---- Complementarmente a essa decisão, deverá ser igualmente designado e constituído um júri, nos termos do Artigo 20.º da Portaria já referida anteriormente, propondo-se que o mesmo seja constituído, pelos seguintes elementos: -----

---- Presidente: Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas – Vereador; -----

---- Vogais efectivos: -----

Reunião de 14-12-2010

---- Dr.^a Sandra Rita Vasconcelos Castanheira Pereira - Técnica Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.^a Lucília Maria Cabral Ferreira – Técnica Superior; -----

---- Vogais suplentes: -----

---- – Dr.^a Sónia Maria Correia de Sá Boloto – Técnica Superior e Dr.^a Sónia Soares Baptista – Técnica Superior. -----

---- A tabela seguinte indica o número de lugares colocados a concurso; a caracterização dos respectivos Postos de Trabalho, e as habilitações literárias exigidas: -----

Ref. a.	Postos de trabalho / Unidade Orgânica	Caracterização do Posto de Trabalho	Nº de Lugar es	Habilitações Literárias exigidas
A	Técnico Superior/Comunicação Social	<p>Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Técnico Superior, conforme o Anexo à Lei 12- A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49, da mesma.</p> <p>Área de trabalho: - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO: - Apoiar na elaboração e divulgação dos meios de comunicação adoptados pela autarquia para divulgação das actividades municipais, nomeadamente cartazes, flyers, brochuras, através do envio de Infomail's, E-Mails; Revista Municipal, e outros que venham a ser adoptados; Recolher e analisar toda a informação veiculada pelos órgãos de comunicação social referentes ou de interesse para o Concelho e para a acção municipal e manter organizado o arquivo de documentação dessas notícias; Acompanhar o Executivo, nas iniciativas da Autarquia e outras realizadas no Município, procedendo ao registo fotográfico dos eventos; Organizar dossiers temáticos; Apoiar na concepção e uniformização da imagem gráfica do Município; Catalogar, registar e manter actualizada a base de dados de materiais e produtos produzidos de forma a garantir a racionalização de meios e a reutilização de materiais; Apoiar na recolha de informação para a elaboração de notícias e comunicados de imprensa do Município; Sugerir a aquisição de jornais, revistas e outras publicações jornalísticas de interesse para a autarquia, de acordo com as orientações definidas pelos responsáveis; Apoiar na promoção e organização protocolar de eventos, conferências de imprensa, entre outros, nomeadamente</p>	1	Comunicação Social

Reunião de 14-12-2010

		Festas do Município e Feira do Vinho do Dão; Proceder à actualização da Base de Dados dos utentes do Município.		
--	--	---	--	--

B	Técnico Superior/Património Cultural	<p>Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Técnico Superior, conforme o Anexo à Lei 12- A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49, da mesma.</p> <p>Área de trabalho: - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.</p> <p>Identificar, gerir, valorizar, catalogar e divulgar o Património do Município - Arquitectónico, Arqueológico, Imaterial, Civil, Religioso, entre outros; Prestar apoio aos serviços de obras públicas e privadas relativamente a situações que possam pôr em causa o Património Cultural; Colaborar na organização e promoção de Animação Turística do Concelho, nomeadamente no que respeita às Termas das Caldas da Felgueira; Participar em acções de Animação Cultural promovendo projectos que semeiem noções básicas sobre valores culturais, artísticos, património cultural e sensibilizando para a importância da conservação, restauração e protecção de todos os elementos patrimoniais; Promover trabalhos de investigação na área de Património Cultural e sua história; Preparar publicações diversas acerca do Património; Promover acções de sensibilização relativas ao Património Cultural, junto da população escolar; Promover a ligação entre a Autarquia, os operadores turísticos, as instituições regionais e nacionais que dirigem o sector; Colaborar com entidades museológicas existentes no Município; Colaborar nas actividades desenvolvidas pelo Município na área da Cultura.</p>	1	História/Ramo Património Cultural
---	--------------------------------------	---	---	-----------------------------------

---- V. Exa. superiormente decidirá.” -----

---- Na referida informação, encontra-se exarado um Despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de 06 de Dezembro de 2010, que a seguir se transcreve: -----

---- “À reunião de Câmara. Concordo. Nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores abrangidos pelo n.º 4, do art. 6º, da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.” -----

Reunião de 14-12-2010

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos favor, da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro e dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo e Dr. Jorge David Sousa Paiva e duas abstenções, do Senhores Vereadores, Adelino José Borges Amaral e Hélder José Gomes Ambrósio, aprovar a abertura de procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, nos termos e de acordo com a informação da Técnica Superior de Recursos Humanos, atrás descrita. -----

6 – CONTABILIDADE

6.1.PAGAMENTO DE FACTURAÇÃO DIVERSA – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente durante o mês de Novembro de 2010, no total de 1.202.170,00 € (um milhão duzentos e dois mil cento e setenta euros), referente a Operações Orçamentais e no total de 54.787,95 € (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos na relação elaborada pela Secção de Contabilidade. -----

6.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2010 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2010, n.º 28, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2010, n.º 25, as quais ficam anexas a esta acta (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

7 - OBRAS PARTICULARES

7.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

7.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 24 de Novembro de 2010 e 09 de Dezembro de 2010, a qual fica anexa a esta acta (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

7.1.2.LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a licenças e autorizações de construção e utilização, emitidas no período compreendido entre 24 de Novembro de 2010 e 06 de Dezembro de 2010, a qual fica anexa a esta acta (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

Reunião de 14-12-2010

7.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS PARTICULARES – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados nos Serviços Administrativos de Obras Particulares no período compreendido entre 23 e 26 de Novembro de 2010, a qual fica anexa a esta acta (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

7.2.RELAÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU SUAS PRORROGAÇÕES, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos alvarás de licenças e admissão de comunicação prévia, ou suas prorrogações, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, nos termos da alínea d), do número 3, do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 24 de Novembro de 2010 e 06 de Dezembro de 2010, a qual fica anexa à acta (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

7.3.PEDIDO DE LICENÇA PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. LOCAL: NELAS. PROCESSO N.º 115/2010. REQUERENTE: AUTO MECÂNICA IDEAL DE NELAS, LD.ª – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 30 de Novembro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de renovação e alteração da licença de exploração de um posto de abastecimento de combustíveis. Local: Nelas. Processo n.º 115/2010. Requerente: Auto Mecânica Ideal de Nelas, Ld.ª -----

---- I – Solicitação do Requerente: -----

---- 1. No dia 28/10/2010, com registo de entrada n.º 13893, a empresa requerente solicitou a licença para renovar a licença de exploração e realizar obras de alteração (anular quatro reservatórios, instalação de novos quatro reservatórios enterrados, alteração do sistema de drenagem e da rede eléctrica) de um Posto de Abastecimento para venda ao público, constituído por seis reservatórios enterrados com a capacidade total de 78,00 m³, pelo prazo de 20 anos. -----

---- 2. No dia 26/11/2010, com registo de entrada n.º 15133, apresentou a documentação em falta. -----

---- II – Enquadramento Legal: -----

---- 1. O Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, na actual redacção do Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro, estabelece os procedimentos e as competências do licenciamento



SERVÍCIOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 14-12-2010

de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis. -----

---- 2. Nos termos do artigo 5.º -----

---- Licenciamento municipal -----

---- N.º 1 — É da competência das câmaras municipais: -----

---- a) O licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo (volumes < 50,00 m³); -----

---- b) O licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional; -----

---- c) A autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição, objecto do Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de Maio, quando associadas a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m³. -----

---- Ainda nos termos deste artigo, o n.º 2 prevê: Os procedimentos administrativos de instalação, construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e exploração das instalações de armazenamento e dos postos de abastecimento de combustíveis seguem a tramitação aplicável à respectiva operação urbanística nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 4.º e do n.º 3 do artigo 6.º do regime jurídico da urbanização e da edificação. -----

---- 3. Nos termos do artigo 34.º (Regime transitório), n.º 2 — À renovação das autorizações de exploração das instalações existentes e das referidas no número anterior aplicam-se as disposições do presente diploma. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1 – Assim sendo, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30/03 e pelo Decreto-Lei n.º 28/2010 de 02/09 e ainda de acordo com o D.L. 267/02, de 26 de Novembro, na actual redacção do Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro, nada a opor à aprovação do projecto de alteração do Posto de Abastecimento com 78,00 m³, desde que cumpridas todas as disposições previstas nas suas peças escritas e desenhadas, bem como no R.G.E.U., no P.D.M., e outra legislação aplicável; -

---- 2 – A empresa requerente deverá apresentar o termo de responsabilidade pela direcção técnica da obra, nos termos do Anexo da Portaria n.º 216-E/2008, de 03/03, antes do levantamento da licença de construção e o respectivo seguro de responsabilidade civil com o montante mínimo de 250.000,00 € (responsável pela execução); -----

---- 3 – Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 10/07/2007, o empreiteiro deverá apresentar um seguro de responsabilidade civil com o montante mínimo de 1.350.000,00 €. ---

---- 4 – Mais informo que a vistoria final deve ser requerida pelo promotor, após execução da instalação e dentro do prazo que lhe tenha sido fixado para a respectiva conclusão. -----

---- À superior consideração de V. Ex.^a.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de licença para as obras de alteração das instalações e a renovação da licença de exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, sito em Nelas, a que se refere o processo n.º 115/2010, em que é requerente a firma Auto Mecânica Ideal de Nelas, Ld.^a, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

7.4.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: HOITA, FREGUESIA



SERVÍCIOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 14-12-2010

DE CARVALHAL REDONDO. REQUERENTES: ANTÓNIO ALEXANDRE PAIS SOARES E SÍLVIA ISABEL SOARES PAIS – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 07 de Dezembro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição de propriedade de um prédio rústico. Local: Hoita, Freguesia de Carvalho Redondo. Requerentes: António Alexandre Pais Soares e Sílvia Isabel Soares Pais. -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---- 2. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os dois requerentes solicitam parecer favorável de constituição de regime de propriedade do terreno rústico, sito à “Hoita”, artigo n.º 4514, localizado em Carvalho Redondo, sendo ½ a favor de cada um. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- - Mais informo que a constituição de propriedade não conduz ao fraccionamento físico de propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar parecer favorável à constituição de propriedade, em nome das requerentes António Alexandre Pais Soares e Sílvia Isabel Soares Pais, do prédio rústico, sito à “Hoita”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Carvalho Redondo, sob o artigo número 4514, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que foi lida em voz alta por mim, _____, Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo, servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

A Presidente,

Reunião de 14-12-2010

O Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo,
